

FOLHA 06 PROC. 046/21  
Alexandre Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1



Um Legislativo para todos!

**Levy Gasparian**

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

**RESOLUÇÃO Nº. 111 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o § 2º, art. 21 da Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, passa a vigorar a seguinte redação:

**§ 2º** - A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á, obrigatoriamente, na última sessão ordinária do mês de novembro do primeiro ano do período legislativo; empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano do período legislativo. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernando Cheffer  
Presidente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**